

CERTIDÃO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO nº 006507 07/10/2024 13:39:55

Certifico para os devidos fins, nos termos do §1º art. 81 da Lei Orgânica do Município de Jataí, que o documento conforme descrito abaixo foi publicado eletronicamente no Portal Transparência Pública do Legislativo Municipal de Jataí e está disponível para acesso em dois formatos:

1) Original tal como encaminhado para publicação e com o hash abaixo:

https://www.jatai.go.leg.br/api/protocoloadm/documentoadministrativo/10044/texto_integral/?original

2) Com carimbos de protocolo e votação, quando couber:

https://www.jatai.go.leg.br/api/protocoloadm/documentoadministrativo/10044/texto_integral/

Original com hash512:

d16892f3fca850d660a4b1c8e5a4ff92d59415f2db1962d36348fddbdc4928f9c41bc7ac69c7f40897b2e2ae3174872d42749c16e0d1e8b11ea720ccbf
eacab

<https://www.jatai.go.leg.br/cert/6507>



Departamento de Documentação Eletrônica

Ato Declaratório da IL nº 009/2024 – PAIL nº 1085/2024

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, declara inexigível a realização de procedimento licitatório para pagamento de Multa de Trânsito de veículo oficial da Câmara.

Vínculo com: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 1085/2024 – IL nº 009/2024